

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI 995/2012
DATA: 06.11.2012

SÚMULA

Autoriza um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2012, na importância de R\$ 216,66 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para realizar restituição financeira de convenio, cancelando saldo de fonte de recurso de superávit do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Pranchita/Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial junto ao orçamento do Município de PRANCHITA PR na importância de R\$ 216,66 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), por cancelamento de superávit do exercício anterior para devolução de recursos de convenio.

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

05.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

20.606.00151-002 - Patrulha Mecanizada

000602 3.1.00.000872 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 216,66

Total Suplementação.....R\$ 216,66

Art. 2º - Para cobertura do saldo da conta 602 no IDUSO 3.1.00.000872, fica cancelado o saldo da conta de despesa orçamentária 602 no IDUSO 3.3.00.000872 no valor de R\$ 216,66 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE NOVEMBRO DE 2012.


MARCOS MICHELON
PREFEITO